LEI MUNICIPAL Nº 2.595, 15 DE ABRIL DE 1992

DENOMINAÇÃO VIA PÚBLICA: PRAÇA JOSÉ CORREIA DE CAMPOS

(1880 / 1959).

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça José Correia de Campos, a praça localizada no bairro São Geraldo, fronteira as instalações do SESI/SENAI e ao terreno onde serão construídos os prédios da AMESP e do IPSEMG;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.